



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 063/2021

Projeto de Lei nº 044/2021

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VIA DOLOMITA QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA JOÃO CAMACHO ALCARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor:** Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Rejeitado  Retirado pelo Autor  Arquivado

Aprovado  Autógrafo nº: \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Rejeitado  Aprovado

Lei \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

PROJETO DE LEI Nº 44/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
09/03/2021	
Presidente	

*Dispõe sobre a denominação da Rua Via Dolomita que passará a se chamar Rua João Camacho Alcaras, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica denominado Rua João Camacho Alcaras a atual Rua Via Dolomita, que faz ligação entre as Ruas Via Polares no jardim Parque Mira Flores e Rua Via Ardósia no mesmo bairro.

**Parágrafo único** - O Memorial descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de março de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
<b>PROTOCOLO</b>	
05 MAR 2021	
Rafael Mendes às ____h__	





### JUSTIFICATIVA

**Nobres Pares,**

Nascido aos 11 dias do mês de maio de 1955 na cidade de Londrina-PR. João Camacho Alcaras foi trazido por seus pais ainda bebê para estado de São Paulo, residiu na cidade de Jandira longos anos onde conheceu e casou-se com Vanice Xampine Alcaras, posteriormente o casal veio a adquirir uma propriedade na cidade de Itapevi, no bairro Parque Miraflores, na Rua Luiza Prebotti Tasso- 297, em 1976. Tornou-se comerciante muito conhecido no bairro onde desempenhou essa atividade por quase 40 anos. João tinha como habito de se reunir quase que sempre com moradores do bairro para discutir projetos e solicitações em prol de melhorias do bairro, haja vista que nessa época, o bairro tinha condições bastante precárias, no que diz respeito a infraestrutura. Muito conhecido na região, homem íntegro, honesto e trabalhador. Honrou e lutou pelo desenvolvimento do bairro Parque Mira Flores e também pela cidade de Itapevi, faz-se de vital importância a aprovação da presente lei, para que possamos nos recordar com carinho do grande exemplo que foi João Camacho Alcaras para a sociedade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de março de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS